



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 463-4333 - Telex (011)79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

Lei sancionada pela Câmara Municipal  
n.º 2826/1997.

Revis

LEI Nº 1.474/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso IV, do Artigo 2º, da Lei nº 1.455/91, passa a ter a seguinte redação:

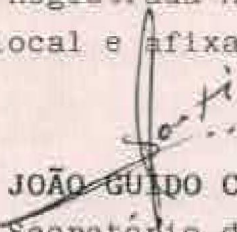
"O representante do conjunto das entidades de representação de outros profissionais da área da saúde".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 13 de junho de 1991

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo

23/91